**ATA Nº 07/2020 – REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte (29.05.2020) às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião extraordinária conjunta das comissões acima citadas. Presentes as Vereadoras  **Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Elza Aparecida Barbosa Romoda e Marlene Dallacosta,** assim como os Vereadores **Carlos Magno P. Czerwonka,**  **Gileade Gabriel Osti**, **Sérgio Arruda Viana e Agnaldo da Silva Tadeu,** membros das referidas comissões**.**  Presentes ainda a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues, o Advogado Israel Francisco dos Santos, a Contadora Durcelina dos Santos Titotto, a Assessora Jurídica Clorinda Vanda Helena Eloy e o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges. A reunião foi convocada para analisar as seguintes matérias: **Projeto de Lei n° 015/2020,** que autoriza o Poder Executivo **criar dotação e repassar à Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA,** efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2.118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019, alterada pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e por suplementação por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais**); Projeto de Lei n° 016/2020**, que autoriza o Poder Executivo **criar dotação e repassar ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA** um incentivo financeiro temporário e extraordinário, e efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação do exercício de 2020 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e **Projeto de Lei n° 017/2020, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019)** e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.623.035,75 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme convocação por escrito dos Presidentes das Comissões, assinadas por todos os membros, projetos estes cujos **Pareceres Jurídicos n°s 45, 46 e 47/2020**, foram encaminhados anteriormente, via e-mail, a todos os membros das comissões, além dos pareceres estarem disponíveis na reunião, para qualquer Vereador que quisesse cópia. Foi lida individualmente a assinada a Ata de reunião conjunta n° 06/2020, sem nenhum pedido de retificação e após, a **Vereadora Ligia**, Presidente da Comissão de Constituição, deu início aos trabalhos, esclarecendo que após o recebimento do Ofício do Hospital, com as justificativas para a aprovação do projeto 015, foi decidido marcar esta reunião, sendo que o ofício foi muito bom na sua opinião. Em seguida a Vereadora Ligia leu todo o Relatório do Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Vereador Carlos Magno P. Czerwonka , no qual opina pela possibilidade jurídica de tramitação, discussão e votação da matéria proposta, estando o projeto de lei 015 formalmente adequado à legislação que rege a matéria. **A Vereadora Elza disse** que não sabe se todos leram o Parecer Jurídico do Dr. Ferdinand, enfatizando que ela não é contra o repasse, mas temos que pensar que o hospital pode fechar, sendo que esse dinheiro não é para pagamento, é para custeio, e o relatório cita média e alta complexidade, mas o hospital não tem, cita que são dez leitos para o COVID, mas até hoje ninguém foi internado, enfatizando que a sua preocupação é que, conforme o parecer jurídico, podem sofrer sanções; entende que temos que salvar o Assiste, mas com um parecer daqueles, se preocupa, pois também entende que Guaíra não está em calamidade. **O Vereador Czerwonka** disse não concordar, pois o Brasil inteiro está em epidemia e nós também estamos sujeitos a uma desgraça. **O Vereador Gileade** esclareceu que o ponto é que o hospital devido à pandemia não está fazendo atendimento, então a receita está cada vez mais baixa e a função primordial são as cirurgias obstétricas (partos), sendo que o hospital precisa sobreviver, e sozinho não vai conseguir, por isso tem essas Portarias do Ministério da Saúde, enfatizando que as cirurgias que tem que ser feitas, de média e alta complexidade não podem esperar e tem a questão do ano eleitoral, mas com todo esse contexto não vê problema. **O Vereador Czerwonka** leu trecho da ata de reunião com os integrantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID 19, nos termos do Decreto Municipal n° 077/2020, e a Sociedade Organizada, reunião esta realizada no dia treze de maio de dois mil e vinte, onde o Promotor de Justiça Doutor Sérgio Souza Meyer informou que a recomendação Administrativa Eleitoral é para evitar a promoção de candidatos, ou seja, em benefício próprio, e que o repasse às entidades beneficentes, como o Hospital Assisteguaíra, é totalmente compreensível, considerando o momento atual. **O Vereador Gileade** afirmou que sobre as emendas, vê que são emendas de vários deputados, sendo que um deles nem é mais deputado, outros são de oposição, então o importante é não fazer promoção pessoal. **A Vereadora Elza** destacou ainda que está preocupada com o Assite, e sua preocupação é também com o Poder Legislativo, com nós Vereadores, pois hoje está tudo certo, mas amanhã vem outro Promotor e tem outro entendimento. **O Vereador Sérgio comentou** que esteve a poucos dias visitando o hospital e disseram que estava lotado. Sobre o atendimento no hospital Assiste, o **Vereador Gileade** explicou que lá existem dez leitos para o COVID e os casos graves que precisam de UTI são atendidos em Toledo e Assis, sendo que os leitos são para aqueles casos que não são tão graves, mas que também não podem ficar em casa. **A Vereadora Marlene** afirmou que pelo que tem conhecimento, todos os tratados que vão para o hospital, que são graves, são encaminhados para Assis e Toledo, sendo que, quando não precisam de tratamento ficam em casa, o que é contra, pois acha que deveriam ficar no hospital, inclusive para isolar a família, ao que o **Vereador Gileade** respondeu que se trata de um protocolo do Ministério da Saúde, não são eles que definem. **O Vereador Czerwonka** perguntou se a ata que havia lido tem fé pública, ao que o **Doutor Ferdinand** respondeu que tem valor jurídico se estiver assinada, pois entende-se que pessoa que assina está concordando, no entanto muitas vezes a fala não abrange todos os detalhes da situação e disse também que sobre a situação do projeto, cabe aos Vereadores verificar se está enquadrado na pandemia. **A Vereadora Elza disse** que desde que se reuniram na semana passada, tem pensado sobre a situação da diretoria do hospital, questionando se a nova diretoria é a antiga diretoria, e apenas trocaram de função, como é que eles alegam que não sabiam que estava no vermelho o hospital? **O Vereador Gileade** esclareceu que o Doutor Wilson não fez parte da gestão financeira, e sim jurídica e na verdade está assustado com os processos que existem contra o Doutor Paulo, sendo que a antiga gestão deixou recurso em caixa, mas vai muito rápido esse dinheiro, questionando como se capta recursos num hospital privado, se não está tendo cirurgia, entendendo que, com a pandemia acabando, vai voltar as cirurgias e consequentemente vai voltar recursos para o hospital, então esses recursos agora são fundamentais para dar um respiro. **A Vereadora Marlene** disse achar estranho essa questão de permanecer a mesma diretoria, e só inverterem as funções, acreditando que sabiam da situação. **O Vereador Agnaldo** disse que até acredita que não sabiam da situação, pois talvez não estavam se reunindo todos os dias para discutir o que acontecia. **A Contadora Durcelina** questionou aos presentes se acham justo o município jogar uma responsabilidade dessas em cima de um povo leigo para cuidar da administração do hospital, considerando também bastante alto o valor que o hospital paga de aluguel e se não seria melhor se o hospital fosse do município. **O Vereador Gileade** explicou que existe sempre o questionamento do porque do Prefeito não investir mais no hospital, do por que de não municipalizar, no entanto o kase mais adequado hoje para a administração de um hospital é essa modalidade, pois pode captar recursos federais, estaduais e municipais e ter o selo de CEBAS foi uma grande conquista. Ato continuo foi aberto espaço para a manifestação do **Controlador Interno, Ricardo Henrique Borges** que esclareceu que, considerando que estamos em meio à pandemia do coronavírus e ano eleitoral, com aquelas diversas restrições e implicações que já conhecemos, acaba-se criando dúvidas sobre a necessidade de adoção de medidas de combate e prevenção do covid-19, e as restrições impostas ao poder público, por estarmos em período eleitoral. Disse que não se pretende de forma alguma inibir ações do poder executivo ou do poder legislativo, e sim orientar os gestores públicos sobre essa distribuição de bens, valores e serviços, sendo que é função do controle interno a fiscalização do orçamento público (toda estrutura do poder legislativo – lei 2120/2019) e função regimental da câmara a fiscalização do orçamento – orçamento entregue a terceiros necessitam de fiscalização redobrada – em especial quanto à sua legitimidade e sua adesão ao interesse público. Sobre a legitimidade do Assisteguaira disse que a vedação específica da lei eleitoral é sobre a ampliação de ações governamentais que distribuam valores, serviços e bens, lendo o seguinte trecho da lei 9.504/1997: “art. 73 – são proibidas aos agentes públicos, servidores ou não as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (...) § 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência, ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o ministério público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira administrativa”. Citou como exemplo a doação do governo estadual, de merenda escolar para alunos em vulnerabilidade social, quando houve um decreto estadual de calamidade pública (4319/2020) e o objeto da doação é amenizar os impactos financeiros/sociais que o isolamento tem causado nas famílias em vulnerabilidade social, recomendando portanto que se avalie muito bem se o projeto se encaixa em calamidade pública; que seja enviada cópia ao Ministério Público para acompanhamento dos projetos 15 e 16, e seja solicitada posteriormente pela comissão, uma cópia do contrato a ser firmado nos termos do projeto 015/2020, assim como se promova a fiscalização**. A Vereadora Elza** se manifestou sobre a Comissão Temporária Especial de acompanhamento ao Covid, nomeada pela Portaria n° 48/2020, solicitando que sempre que houver algum assunto da comissão, gostaria de ser chamada a participar, ao que o **Vereador Czerwonka** respondeu que devido à situação do Coronavírus, quando existe alguma reunião, estão pedindo para somente um integrante participar, por isso tem ido somente ele, no entanto se ela quiser, poderá participar. Em seguida **o Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, Vereador Carlos Czerwonka apresentou Parecer sobre o **Projeto de Lei n° 015/2020**, opinando pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, estando o projeto de lei formalmente adequado à legislação que rege a matéria, sendo que a Vereadora Ligia e a Vereadora Elza votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. A Vereadora Ligia, **Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, apresentou sobre o mesmo projeto Parecer opinando pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Carlos e o Vereador Agnaldo votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. O Vereador Sérgio, Relator da **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** também apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Gileade votou à favor do Parecer. **A Vereadora Marlene**, Secretária da comissão, disse que não está de forma alguma contra o hospital ou contra o projeto, mas não assinaria o Parecer naquele momento, pois tinha pedido um planejamento das despesas, desses oitocentos mil reais, o que não foi atendido e também gostaria da manifestação oficial do Controlador Interno da Câmara. **A Assessora Jurídica Clorinda** explicou que ao seu ver, quem vai solicitar um planejamento é a Prefeitura, ao assinar o contrato. Disse **ainda a Vereadora Marlene** que gostaria que o Ministério Público pudesse vir até a Câmara ou nós irmos até lá, para conversar com os Promotores, para que se convença de que tudo está correto. Em seguida solicitou parecer favorável, mas que conste seu voto em separado, pois não é contra o projeto, contudo só votará favorável caso seja realizada a reunião com o Ministério Público, tenha também a manifestação oficial do Controlador Interno e ainda o planejamento da despesa. Portanto o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência foi FAVORÁVEL, com o voto em separado da Vereadora Marlene. Ato contínuo o Vereador Carlos Czerwonka, Relator da **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, apresentou Parecer sobre **o Projeto de Lei n° 016/2020**, pela possibilidade jurídica de tramitação, discussão e votação da matéria proposta, estando o projeto de lei formalmente adequado à legislação, sendo que os demais membros da Comissão, Vereadora Ligia e Vereadora Elza votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Sobre o mesmo projeto, a Relatora da Comissão de **Finanças, Orçamento e Fiscalização**, Vereadora Ligia apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Carlos e o Vereador Agnaldo votaram à favor do Parecer, portanto favorável o parecer da comissão. O Relator **da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**, Vereador Sérgio, também apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação. A Vereadora Marlene solicitou alguns esclarecimentos do Advogado Israel sobre o projeto, o qual explicou sobre o **Parecer Jurídico n° 47/2020,** enfatizando que, conforme consignado no Parecer, “Sopesadas as condições circunstanciais do repasse, não há óbice a que o Projeto de Lei n° 16/2020, seja aprovado pelas Comissões Permanentes desta Casa, ouvida a Comissão Especial criada pela Portaria 48/2020, pelos órgãos de Controle para manifestação concludente sobre a situação da entidade, capaz de bem utilizar os recursos a serem repassados e bem assim sejam remetidos os procedimentos para acompanhamento do Órgão Ministerial. Feito um juízo político da possibilidade, acompanhado dos deveres de fiscalização e corresponsabilidade por parte destes órgãos e finalmente pelos Edis em colegiado”. Sem seguida os Vereador Gileade e a Vereadora Marlene, membros da comissão, manifestaram-se à favor da aprovação. Foi analisado o **Projeto de Lei n° 017/2020**, sendo que a Oficial Legislativa explicou que constava anexo ao projeto o Parecer Jurídico n° 46/2020, cuja conclusão é pela inexistência de óbice legal à aprovação do Projeto, recomendando apenas que se encaminhe o Projeto à Contabilidade da Casa e que se dê ciência ao Controlador Interno, para que avaliem a pertinência de emissão de Parecer ou de algum esclarecimento que possa subsidiar a decisão dos Edis. Disse ainda a Oficial Legislativa que se encontrava anexo também o **Parecer Contábil n° 03/2020**, onde a Contadora da Câmara Municipal afirma que o projeto encontra-se em conformidade quanto à parte técnica e contábil para aprovação deste Poder Legislativo e também memorando do Controlador Interno, dando ciência e afirmando que coaduna as informações expressas nos Pareceres Jurídico e Contábil, e que está à disposição dos Vereadores para esclarecimentos, caso necessário. Em seguida, o Relator da **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,** Vereador Carlos, apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros da comissão, Vereadora Ligia e Vereadora Elza votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. A Relatora da **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, Vereadora Ligia apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros da Comissão, Vereador Carlos e Vereador Agnaldo votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. O Relator da comissão de **Educação, Saúde e Assistência,** Vereador Sérgio, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros da comissão, Vereador Gielade e Vereadora Marlene votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e

Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e

Relator da Comissão de Constituição, Legislação de Justiça

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

**ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA**

Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**AGNALDO DA SILVA TADEU**

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

**MARLENE R. DE OLIVEIRA DALLACOSTA**

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

**SÉRGIO ARRUDA VIANA**

Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Demais vereadores e servidores presentes: